

LEI MUNICIPAL Nº 066/2001

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
PARA 2001.**

NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 07 – Secretaria de Saúde e Assistência Social;
Unidade Orçamentária: - 01 – Diretoria de Saúde e Assistência Social;
Função: 13 – Saúde e Saneamento;
Programa: 75 – Saúde;
Sub-Programa: 428 – Assistência Médica e Sanitária;
Projeto: 1029 – Ampliação do Patrimônio Público;
Elemento: 4.1.1.0 - Obras e Instalações;
R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Artigo 2º- Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Saúde e Assistência Social;
Unidade Orçamentária: - 01 – Diretoria de Saúde e Assistência Social;
Função: 13 – Saúde e Saneamento;
Programa: 75 – Saúde;
Sub-Programa: 430 – Fiscalização e Inspeção Sanitária;
Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção dos Serviços Comunitários de Saúde Pública;
Elemento: 3.1.1.1. – Remuneração demais Servidores;
R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 18 DE JULHO DE 2001.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Bel. JURANDI SOLANO DORNELLES
Sec. Da Administração, Planejamento e Fazenda